

Feira de Santana, 29 de maio de 2018.

**Do: Departamento de Licitação e Contratos**

**Prezado (s) Senhor (es),**

Considerando os questionamentos recebidos referente à **LICITAÇÃO Nº 141-2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 051-2018**, cujo objeto é a **contratação de empresa de consultoria e apoio técnico necessários à execução do estudo do equilíbrio-econômico financeiro do contrato de concessão e Revisão Tarifária prevista no Edital de Licitação 008/2015 da Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus para o Município de Feira de Santana – STCU, consoante previsto itens 5.8 a 5.10.9 e nos Contratos de Concessões do Transporte Coletivo Urbano deste Município**, por meio deste, informamos o que segue:

**QUESTIONAMENTO:**

1. Acerca do subitem 16.5, do item 16, do Termo de Referência, do edital, o qual solicita que seja apresentada garantia de proposta, entendemos que, estes tipos de garantias são solicitadas, normalmente, para licitações cujo os valores sejam expressivos e os serviços sejam de grande complexidade, tais com obras. Assim, entendemos também que, pelo fato desta exigência estar sendo citada somente no termo de referência do edital, podemos desconsiderar tal solicitação, não sendo necessária a sua apresentação. Está correto o nosso entendimento?
2. Caso a resposta da pergunta acima seja negativa, solicitamos nos informar em qual dos envelopes e ou momento devemos apresentar a comprovação do recolhimento da garantia de proposta e se o mesmo poderá ser feito através de depósito bancário.

**RESPOSTA:**

Entre os requisitos para efeito de análise da qualificação econômico- financeira, está a exigência da apresentação do patrimônio líquido no percentual de 10% (dez por cento), em relação ao valor orçado do objeto, conforme prevê o subitem 12.2.2, alínea “f”, do Edital, *in verbis*:

*f. Prova de patrimônio líquido no percentual de 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato, comprovado pelo último balanço exigível (Lei 8.666/93, art. 31, § 3º).*

**Osmario de Jesus Oliveira**  
Presidente da CPL